



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GOVERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2018-SGM

TERMO DE FOMENTO SGM/IN-MOD/ANUÊNCIA SPTURIS

OBJETO DO CONTRATO: Termo de fomento celebrado referente à realização do evento São Paulo Fashion Week – 45ª edição primavera verão 2018/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Local e Data do Evento.

PROCESSO Nº: 6011.2017/0001454-0



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2018-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.395.000/0001-39, com sede no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá nº 15, Centro, nesta Capital, por intermédio da Secretaria do Governo Municipal, neste ato representada por seu Secretário do Governo Municipal, Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, doravante denominada **PMSP/SGM** resolve **APOSTILAR** o **TERMO DE FOMENTO** celebrado para a realização do evento *São Paulo Fashion Week*, 45ª Edição Primavera/Verão 2018/2019, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. 6011.2017/0001454-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. **9687684**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016, **CONSIDERANDO** os termos dos Decretos Municipais nº 46.356/05 e 49.133/08, bem como o reconhecimento do *São Paulo Fashion Week* como evento de interesse estratégico desta Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 14.485/2007; **CONSIDERANDO** a natureza singular do objeto da presente parceria, que nos termos do art. 31, tanto da Lei Federal 13.019/14 como do Decreto 57.575/16, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I - Fica alterado o local e data do evento de Fundação Bial de São Paulo, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, sem número, no Parque do Ibirapuera nesta Capital, no período de 18 a 22 de março de 2018 para Pavilhão das Culturas Brasileiras – Avenida Pedro Álvares Cabral, sem número – Parque Ibirapuera – São Paulo-SP, de 22 a 26 de abril de 2018, que abordará o tema “Pow! Explosão Criativa”.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 31 de julho 2018.


JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal
SGM

TESTEMUNHAS:

1. *MARCOS FERNANDES*
RG: *18452058-7*

2.
RG:


LIGIA SOUZA
RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLC

Marcos Fernandes
RF. 817.675-2
SGM/SGAA/AC